



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1391/2014

Di. nº 683/2014


Guaporé, 19 de novembro de 2014

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL INTAURADO PELA PORTARIA Nº 1011/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 012/2014, instaurado através da Portaria nº 1011/2014, de 20-08-2014, prorrogado pela Portaria nº 1119/2014, de 11-09-2014, em que é parte a empresa GRAND COMMERCE LTDA, CNPJ nº 12.443.367/0001-69, determino o que segue:

- a) Aplicação de multa de 10%, que importa em R\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais) por inexecução total injustificada, conforme estabelece a letra “e” da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 46, de 21-05-2014, devendo a cobrança ser efetuada de forma administrativa ou judicial em caso de inadimplemento;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaporé pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe a letra “e” da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 46, de 21-05-2014;
- c) Cancelamento das autorizações de fornecimento nº 1447 e 1610 do processo nº 441/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de novembro de 2014.

  
Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Tarcia Masutti  
Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 24-011-2014